

INFORMAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2015**ÁREA:** Área de Administração – AA**CONTRATO:** OCS Nº 181/2015**CONTRATADO:** GAIA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME**OBJETO:** Contrato de concessão de premiação, conforme especificações do Edital e de seus Anexos.**VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**PRAZO:** 5 anos.**AUTORIZAÇÃO:** Superintendente da Área de Administração, em 23/07/2014 na Informação Padronizada AI/DECULT nº 24/2014.**FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.**ADVOGADA:** Júlia Bohrer Rodrigues**DATA:** 07/05/2015

CERTIDÕES	VALIDADE	AUSÊNCIA DE REGISTROS IMPEDITIVOS À CONTRATAÇÃO	DATA DA CONSULTA
Receita Federal e INSS	25/08/2015	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência)	07/05/2015
FGTS	27/05/2015		
CNDT	24/07/2015	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (Portal CNJ)	07/05/2015
		Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN	07/05/2015


Thiago Abreu dos Santos Tourinho
Gerente Substituto
AA/DELIC/GLIC 3


Rogério Abi-Ramia Barreto
Chefe de Departamento
AA/DELIC

Acesso rápido:

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

<<

CNPJ/CPF: 55.084.750/0001-80

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção: (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 07/05/2015 **Hora:** 14:50:20

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 55.084.750/0001-80

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

[Permanecendo o status em: Sanção DOUativo](#)

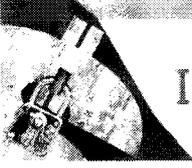
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



5
BR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2015 às 14:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 55.084.750/0001-80.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 554B.A5FA.A6CB.2050

U
H

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55084750/0001-80
Razão Social: GAIA PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA
Nome Fantasia: GAIA FILMES
Endereço: ST SHC/NORTE CL QD 111 BL D 51 SALA 202 / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70754-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015

Certificação Número: 2015042802023687048501

Informação obtida em 07/05/2015, às 14:44:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAIA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME
CNPJ: 55.084.750/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

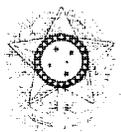
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:47:02 do dia 26/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2015.

Código de controle da certidão: **89BE.DF67.175C.0A0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAIA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.084.750/0001-80
Certidão nº: 77563467/2015
Expedição: 26/01/2015, às 15:00:37
Validade: 24/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GAIA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.084.750/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Em caso de dúvida na utilização dos sistemas [clique aqui](#)

// **Consulta de Projetos Audiovisuais**

Detalhes do Projeto

PROJETO	Pureza
SALIC	100353
PROPONENTE	GAIA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA
RESPONSÁVEL	
UF	DF
DIRETOR	n/a
PRODUTOR	Renato Fortes Barbieri
ROTEIRISTA	Renato Fortes Barbieri, Paulo Edurado Barbosa e Arturo Lima
SEGMENTO	Produção Cinematográfica
GÊNERO	Ficção
FORMATO	Longa
SINOPSE	A saga de sua mãe para resgatar o filho do trabalho escravo no Norte do Brasil. Partindo de uma iniciativa pessoal, Dona Pureza acaba por testemunhar e registrar, em sua jornada, as atrocidades cometidas pelo regime de servidão, as quais muitos trabalhadores rurais são submetidos e sobrevivem as mais cruéis imposições herdadas da cultura escravagista, que perdura até os dias de hoje no meio rural brasileiro.
SITUAÇÃO	Aguarda captação
PROVIDENCIA TOMADA	Ver

Aprovações	Data	Portaria / Deliberação
Aprovação Inicial	24/12/2010	0254/10
Última Prorrogação	09/01/2015	0004/15
Período de Captação	24/12/2010 a 31/12/2015 {	

Mecanismo	Valores Aprovados	Valores Captados	Saldo
ART 1º - Lei 8.685/93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART 1º A	R\$ 2.469.902,75	R\$ 0,00	R\$ 2.469.902,75
ART 3º - Lei 8.685/93	R\$ 279.439,54	R\$ 0,00	R\$ 279.439,54
ART 3º A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART 18 (Lei 8.313/91 ROUANET)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART 25 (Lei 8.313/91 ROUANET)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART 39 (Condecine)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART 41 (Funcines)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Editais ANCINE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edital ANCINE - PAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edital ANCINE - PAQ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Editais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lei Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lei Municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Fontes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 261.575,00	-	-
TOTAL	R\$ 5.010.917,29	R\$ 0,00	R\$ 4.749.342,29

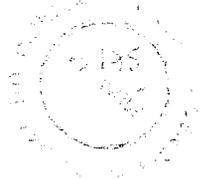
.. Voltar

Alterar Correspondência

ANCINE / SIF - Sistema Integrado das Áreas Finalísticas

ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

Título do projeto: BURZA
 Nome do Proponente: VIDEOGRÁFIA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA
 CNPJ do proponente: 05.084.756/0001-00



1 - Etapas / Fases	2 - Descrição das Etapas / Fases	3 - Quantidade	4 - Unidade	5 - Valor unitário	6 - Valor unitário	7 - Total da linha	8 - Total
	Pré-Produção / Preparação					44.900,00	908.225,00
	Retorno					0,00	
	Equipamento original	1	origem	0,00	0,00	0,00	
	Retorno primeiro tratamento	1	tratamento	0,00	0,00	0,00	
	Retorno novos tratamentos	3	tratamento	20.000,00	60.000,00	60.000,00	
	CDs/ret	100	região	20,00	2.000,00	2.000,00	
	CDs/ret	1	casa	200,00	200,00	450,00	
	Encadernações	1	volume	200,00	200,00	700,00	
	Lantura / testes mágoas	1	lanura	2	4.000,00	10.000,00	
	Peçucula					30.000,00	
	Pesquisa locações		relatório		15.000,00	15.000,00	
	Pesquisa arte		projeto		15.000,00	15.000,00	
						480.000,00	
	Equipe					31.600,00	
	Produtor executivo	6,0	sem	5.200,00	31.200,00	31.200,00	
	Diretor	6,0	sem	4.000,00	24.000,00	24.000,00	
	1ª Assistente de direção	6,0	sem	2.000,00	12.000,00	12.000,00	
	2ª assistente de direção	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Diretor de produção	6,0	sem	2.000,00	12.000,00	12.000,00	
	1ª Assistente de produção/produção local	6,0	sem	1.300,00	7.800,00	7.800,00	
	2ª assistente de produção/produção local	6,0	sem	1.200,00	7.200,00	7.200,00	
	Secretaria de produção	6,0	sem	500,00	3.000,00	3.000,00	
	Motivista de produção	9,0	sem	250,00	2.250,00	2.250,00	
	Colorista de Arte	9,0	sem	3.000,00	27.000,00	27.000,00	
	Assistente de Arte	9,0	sem	1.000,00	9.000,00	9.000,00	
	Assistente de Arte	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Produtor de Arte	6,0	sem	2.000,00	12.000,00	12.000,00	
	cenógrafo	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Assistente de Cenografia	6,0	sem	1.500,00	9.000,00	9.000,00	
	Produtor de Objetos	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Assist. de Produção de Objetos	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Cenotécnico	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	2ª. Cenotécnico	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Assistentes de Cenotécnico	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Assistentes de Cenotécnico	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Figurista de Arte	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Assistente de Figurista de Arte	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Aderecista	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Assistentes de Aderecista	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Figurista	6,0	sem	2.000,00	12.000,00	12.000,00	
	Assistente de Figurista	6,0	sem	1.500,00	9.000,00	9.000,00	
	Assistente de Figurista	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Camareira	6,0	sem	600,00	3.600,00	3.600,00	
	Produção de figurino	6,0	sem	1.500,00	9.000,00	9.000,00	
	Assistente de Produção	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Médico	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Chefe de Cozinha	6,0	sem	600,00	3.600,00	3.600,00	
	Costureira 1	6,0	sem	500,00	3.000,00	3.000,00	
	Costureira 2	6,0	sem	350,00	2.100,00	2.100,00	
	Auxiliária de Cozinha	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Envelhecimento	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Assist. de Envelhecimento	6,0	sem	500,00	3.000,00	3.000,00	
	Aderecista	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Assistente de Aderecista	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	Boy	6,0	sem	150,00	900,00	900,00	
	Facção e limpeza	12,0	sem	150,00	1.800,00	1.800,00	
	Estagiário	6,0	sem	150,00	900,00	900,00	
	Alimentação					63.150,00	
	Refeições equipe	1,0	refeições	4070	4070,00	4070,00	
	Refeições elenco	1,0	refeições	20	20,00	2.100,00	
	Hospedagem					119.600,00	
	Repassagem roupa	1,0	passagem	1485	1485,00	1485,00	
	Passagens aéreas					26.250,00	
	Viagens equipe	1,0	viagem	50	50,00	16.000,00	
	Viagens elenco	1,0	viagem	15	15,00	4.000,00	
	Transporte					124.975,00	
	Automóveis (2)	60,0	carro	2	120,00	7.200,00	
	Automóveis (3)	6,0	sem	2	900,00	5.400,00	
	Van (3)	6,0	sem	4	1.500,00	9.000,00	
	Van (4)	6,0	sem	1	1.600,00	9.600,00	
	Caminhões					18.575,00	
	Gás (carros e kombi) (1500 / sem)	3750,0	litros	1	5,00	18.750,00	
	Diesel (Van e caminhões) (100 / sem)	4000,0	litros	1	4,50	18.000,00	
	Manutenção	72,0	km	1	80,00	5.760,00	
	Despesas de produção					18.000,00	
	Redução comunicação	6,0	meses	1	3.000,00	18.000,00	
	Verba de produção (semanal)	6,0	sem	1	3.000,00	18.000,00	
	Imprevistos diversos	2,0	meses	1	4.000,00	8.000,00	
	Produção / Execução					627.200,00	2.431.025,00
	Equipe					32.000,00	
	2.1.1 Diretor	6,0	sem	4.000,00	24.000,00	24.000,00	
	2.1.2 1ª Assistente de direção	6,0	sem	2.000,00	12.000,00	12.000,00	
	2.1.3 2ª Ass. de direção e arte / figurino	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	2.1.3a 2ª Ass. de direção e planejamento	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	2.1.4 Camareira	6,0	sem	1.500,00	9.000,00	9.000,00	
	2.1.5 Produtor de arte	6,0	sem	2.000,00	12.000,00	12.000,00	
	2.1.6 Produtor executivo	6,0	sem	3.000,00	18.000,00	18.000,00	
	2.1.7 Diretor de produção	6,0	sem	2.000,00	12.000,00	12.000,00	
	2.1.8 1ª Assistente de produção	6,0	sem	1.300,00	7.800,00	7.800,00	
	2.1.9 2ª Assistente de produção	6,0	sem	1.000,00	6.000,00	6.000,00	
	2.1.10 Secretária de produção	6,0	sem	500,00	3.000,00	3.000,00	
	2.1.11 Motivista de produção	6,0	sem	250,00	1.500,00	1.500,00	
	2.1.12 Boy	6,0	sem	200,00	1.200,00	1.200,00	

13
R

VALORES EM REBR O HABILITADO FEDERAL N12514502	NOME RENATO FORTES BARBIERI	
	Nº DA IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 43214458 SSP SP	DATA DA EXP. VIGÊNCIA 082.191.598-39 21/09/1958
	RESERVAÇÃO NELSON BARBIERI MARIA RUTH FORTES BARBIERI	
	Nº DE IDENTIDADE 43214458	DATA DE EMISSÃO 14/04/1977
	A	
VALORES EM REBR O HABILITADO FEDERAL N12514502	LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF	
	DATA DE EMISSÃO 14/10/2013	
	Assinatura Director Geral 30155782118 07734347790	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.854.820/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:44:26 do dia 20/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2015.

Código de controle da certidão: **499E.6AFD.8D1A.2353**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15
BC



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04854820/0001-00
Razão Social: CKI MARKETING ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA ME
Nome Fantasia: LIGOCKI ENTRETENIMENTO
Endereço: SRTV S QD 701 BLOCO K SALA 410 ED EMBASSY TOWER / ASA
SUL / BRASILIA / DF / 70340-908

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

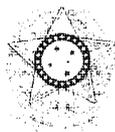
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020906573624974080

Informação obtida em 10/02/2015, às 15:38:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.854.820/0001-00

Certidão n°: 79982201/2015

Expedição: 10/02/2015, às 15:41:54

Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.854.820/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

H
JK

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/02/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA - EPP
04.854.820/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações civis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br. Cidadãos - Certidão de Nada Consta. Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/02/2015

Data da última atualização do banco de dados: 10/02/2015

Selo digital de segurança: **2015.CTD.4CKY.QN6H.KOM0.UTPM.4RMD**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

CONTRATO n.º 111/2015

18
BR

**CONTRATO DE PREMIAÇÃO DE
OBRA AUDIOVISUAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM A AGÊNCIA
ESPECIAL DE FINANCIAMENTO –
FINAME E A GAIA PRODUÇÕES
CINEMATOGRAFICAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO – FINAME**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida República do Chile n.º 100, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.660.564/0001-00, doravante denominado simplesmente **FINAME**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, e a **GAIA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ST. SHC/Norte CL Quadra 111, bloco D, nº 51, sala 202. Asa Norte, Brasília/DF. CEP: 70.754-540., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.084.750/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, em conformidade com as regras do Edital do Concurso para Seleção de Projetos Cinematográficos - 2014, doravante denominado Edital, autorizado em 23/07/2014, por intermédio da IP AI/DECULT nº 24/2014, de 14/07/2014, com o Formulário de Inscrição subscrito pela **CONTRATADA** e com a previsão orçamentária consistente na rubrica n.º IBM = 1121.26.01.13 ; SAP = 1.15.040.0005 observado o disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, têm, entre si, justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concessão de premiação, pela **FINAME**, à realização do Projeto de realização da Obra Audiovisual Cinematográfica intitulada provisoriamente “**Pureza**”, inscrita no Sistema de Acompanhamento das Leis de Incentivo a Cultura - SALIC nº 100353 e aprovado pela Agência Nacional de Cinema – ANCINE para captação de recursos através do art. 1º - A da Lei 8.685/93 e conforme especificações constantes no Edital e Formulário de Inscrição subscrito pela **CONTRATADA** (Anexo II).

SEGUNDA - VALOR

Por este Contrato, a **FINAME** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no âmbito do artigo 1º-A da Lei 8.685/93 (Lei de Audiovisual), destinada à realização da obra referida na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro



11 -
Júlia Becker
Advogada
AADDELICOLIC3

O prêmio não sofrerá alteração na hipótese de aprovação, pela ANCINE, de SALIC diverso do previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, desde que, seja mantido o mesmo argumento aprovado anteriormente no SALIC original.

Parágrafo Segundo

Constitui responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o pagamento aos profissionais envolvidos na obra cinematográfica, não podendo estes reclamar quaisquer valores à **FINAME**.

TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

QUARTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **FINAME** efetuará o pagamento do objeto deste Contrato por meio de crédito em conta bancária em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apresentação da via original do(s) recibo(s) de captação referente(s) ao apoio objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** entregará no protocolo do **BNDES** a(s) via(s) original(is) do(s) recibo(s) de captação referente(s) ao prêmio objeto deste Contrato, fazendo constar, obrigatoriamente, o número da OCS (Ordem de Compra/Serviço), nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da **CONTRATADA**, vinculada ao PROJETO PREMIADO (CONTA CORRENTE BLOQUEADA/VINCULADA), pela Agência Nacional do Cinema – ANCINE para fins de captação de recursos pela **CONTRATADA**, para efetivação do crédito da **FINAME**, sob pena de não ser efetuado o pagamento no prazo previsto no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O crédito da **FINAME** será efetivado na conta corrente mencionada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula para posterior transferência, pela Agência Nacional do Cinema – ANCINE, para uma nova conta corrente de titularidade da **CONTRATADA** (CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO), também aberta pela Agência Nacional do Cinema – ANCINE, para livre movimentação dos recursos captados para o PROJETO PREMIADO .

Parágrafo Terceiro – O(s) recibo(s) de captação deverá(ão) ser encaminhado(s) ao **BNDES**, com a seguinte identificação:

- **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES**
- **PROTOCOLO GERAL DO BNDDES – TÉRREO**
- **AV. REPÚBLICA DO CHILE, Nº 100**
- **CEP: 20.031-917 - RIO DE JANEIRO-RJ**

Parágrafo Quarto – Caso a **FINAME** não efetue o pagamento na forma prevista nesta Cláusula, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio



A

por cento) ao mês, *pro rata tempore*, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

Parágrafo Quinto – O pagamento pela **FINAME** do objeto deste Contrato ficará condicionado à validade do PROJETO PREMIADO aprovado pela Agência Nacional do Cinema – ANCINE, no âmbito do SALIC, sobretudo no que se refere à vigência do prazo de captação dos recursos.

QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, e na Lei n.º 8.685, de 20.07.1993, se constituem, ainda, obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Manter, durante a vigência deste CONTRATO todas as condições exigidas na ocasião da contratação, notadamente a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo por Serviço – FGTS (CRF), perante a Seguridade Social (CND), perante a Justiça do Trabalho (CNDT), quanto à Dívida Ativa da União e quanto aos Tributos e Contribuições Federais, incluindo COFINS e PIS/PASEP;
- II - apresentar ao BNDES sempre que solicitado, durante a realização do projeto, relatório de atividades, informando o estágio de desenvolvimento e descrevendo as atividades já realizadas, bem como enviar cópias de matéria de imprensa que mencionem a obra;
- III – Incluir legendas ocultas ou fechadas (*closed captions*), em língua portuguesa, para acesso a pessoas com deficiência auditiva;
- VI – cumprir ao estabelecido no Termo de Compromisso, que constitui o Anexo I a este Contrato;
- VII - obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
- VIII – obter as Licenças e Autorizações junto a repartições e autoridades competentes, necessárias à execução do presente instrumento;
- IX – não utilizar mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República e emitir, sempre que solicitado pelo BNDES, declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo esta exigência;
- X - obter as devidas autorizações perante o Juizado da Infância e da Juventude nos casos em que a participação de menores for imprescindível para a execução do contrato;
- XI – utilizar o total do prêmio no prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato, sem prejuízo de poder o BNDES, antes ou depois do termo final desse prazo, estender o referido prazo, mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro.
- XII – comprovar, sempre que solicitado pelo BNDES, a validade do prazo de captação fixado pela Agência Nacional do Cinema – ANCINE para o PROJETO PREMIADO no âmbito do SALIC;



XIII – encaminhar ao BNDES cópia do ofício expedido pela Agência Nacional do Cinema – ANCINE, aprovando a prestação de contas ao final da realização do PROJETO PREMIADO ;

XIV – adotar medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente que possam ser causadas pela execução do PROJETO PREMIADO ;

XV – abster-se de utilizar trabalho em condição análoga à de escravo, bem como trabalho de crianças e adolescentes em desacordo com as restrições previstas na legislação;

XVI – impedir a participação, direta ou indireta, de empregado ou dirigente do **BNDES** ou de suas subsidiárias (BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME e BNDES Limited) na execução do objeto do presente Contrato.

XVII – cumprir, durante a execução do Contrato, as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que entrarem em vigor, sendo o único responsável pelas infrações cometidas, convencionando-se, desde já, que o BNDES poderá descontar de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que venha efetuar por imposição legal;

XV – designar 01 (um) empregado como responsável pelo Contrato firmado com a **FINAME**, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da **CONTRATADA**, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento; e

XVI – observar o Código de Ética do Sistema **BNDES** vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por intermédio do sítio www.bndes.gov.br ou requisitado ao Gestor do Contrato, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;

XVII – encaminhar relatório final de conclusão do projeto, juntamente com a emissão de declaração que ateste o cumprimento de todas as obrigações previstas neste **CONTRATO** e comprovação de lançamento do Projeto no circuito comercial de salas de cinema, 60 (sessenta) dias após o lançamento em salas comerciais do Brasil.

SEXTA – OBRIGAÇÕES DA FINAME

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, constituem, ainda, obrigações da **FINAME**:

I. alocar, como Gestor do Contrato, o Chefe de Departamento do Departamento de Cultura, Entretenimento e Turismo do **BNDES** (AI/DECULT), que será responsável pela avaliação do apoio, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993;

II. alterar, quando conveniente, o gestor designado para este Contrato indicado no Inciso anterior, mediante comunicação formal;

III. disponibilizar à **CONTRATADA** a logomarca do **BNDES** para inserção no material promocional e de divulgação previstos na Cláusula Primeira;

VI. comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:



a) quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este Contrato;

b) a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da **CONTRATADA**, concedendo-lhe prazo para defesa;

c) a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato;

VI. fiscalizar a execução do objeto deste Contrato; e

V. fornecer ao **CONTRATADO**, quando solicitado ao Gestor do Contrato, cópia do Código de Ética do Sistema **BNDES**;

SETIMA – ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da **CONTRATADA** o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este Contrato ou seu objeto, podendo o **BNDES**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que a **FINAME** poderá descontar, de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Este Contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o Contrato ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único – É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente deste Contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá, necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a **FINAME** de todo e qualquer pagamento ou obrigação perante terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes deste Contrato, e, em hipótese alguma, a **FINAME** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

NONA – PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela **FINAME** ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do Contrato, apurada de acordo com a gravidade da infração;

c) impedimento de realizar outras operações com o Sistema **BNDES**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término da vigência deste Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **BNDES**, por prazo não superior a 2 (dois) anos apurado em razão da natureza e gravidade da infração



29
12

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão pelos motivos previstos no inciso XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos que houver comprovadamente sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção contratual prevista no inciso XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, o presente pacto considerar-se-á resolvido sem ônus a qualquer das partes.

DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações, há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro – A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do Contrato não constituirá renúncia ou novação, nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo – Integram o presente Contrato o Termo de Compromisso e o Formulário de Inscrição subscrito pela **CONTRATADA**, respectivamente, Anexos I e II a este Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Contrato, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

As folhas deste Contrato são rubricadas por Júlia Bohrer Rodrigues, advogada do **BNDES**, por autorização do representante legal que o assina.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2015.



AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO – FINAME



RFB
15/05/2015

GAIA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

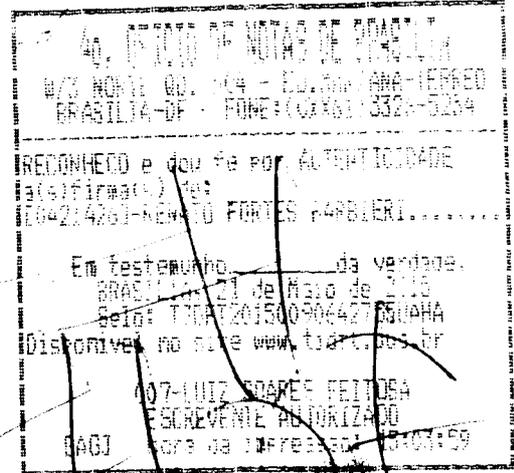
Testemunhas:

(Handwritten signature)

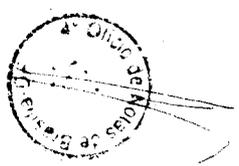
Nome: *Renato Fortes Parbieri*
CPF: *042.142.61-15*

Alcides

Nome: *Alcides*
CPF: *120.432.120-04*



(Faint handwritten notes)



**TERMO DE COMPROMISSO DECORRENTE DO CONTRATO OCS N° ____/2015,
NA FORMA ABAIXO:**

a **GAIA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sociedade limitada, com sede em Brasília, na ST. SHC/Norte CL Quadra 111, bloco D, nº 51, sala 202. Asa Norte, CEP.: 70.754-540, inscrita no CNPJ sob o nº 55.084.750/0001-80, representada, na forma de seu contrato/estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados;

considerando a celebração do Contrato OCS nº ____/2015 com a **FINAME**, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), destinados à realização da obra cinematográfica intitulada provisoriamente "Pureza", inscrita no SALIC sob o nº 100353

assume, as obrigações constantes do presente Termo de Compromisso, cuja validade, desde já, fica condicionada à celebração do Contrato OCS nº ____/2015, doravante denominado CONTRATO:

CLAUSULA PRIMEIRA

Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I – Levar ao conhecimento do público o investimento realizado pelo Sistema BNDES, através da divulgação da logomarca do BNDES, da logomarca do Ministério da Cultura e da logomarca do Governo Federal, obedecidas as especificações técnicas de cores e dimensões que constam no Manual de Marca **disponível no sítio do BNDES na Internet**, da seguinte forma:

- a) Inserção da marca BNDES em cartela exclusiva, sob a titulação "Um investimento", nos créditos iniciais do filme, pelo tempo de exposição mínimo de 3 segundos, ou de vinheta institucional, a critério do BNDES;
- b) Inserção da logomarca do BNDES no *trailer* do filme, quando houver;
- c) Inserção da logomarca do BNDES nos cartazes e convites do filme;
- d) Inserção da logomarca do BNDES nos créditos finais do filme, ao lado das logomarcas do Ministério da Cultura e do Governo Federal, pelo tempo de exposição mínimo de 2 segundos;
- e) Inserção da logomarca do BNDES no sítio do projeto na Internet, nos DVDs e em outros materiais de divulgação e produtos derivados do projeto;
- f) Em nenhuma hipótese poderá haver, nas aplicações descritas acima, logomarca de outro patrocinador que ocupe altura superior à ocupada pela logomarca do BNDES;



g) A arte final referente à aplicação de logomarcas referida acima deverá ser submetida à aprovação do BNDES, nos termos do Parágrafo Terceiro desta Cláusula;

II - Avisar, com antecedência mínima de 30 dias, a data de realização de pré-estreias e lançamentos comerciais da obra nas diversas capitais do país;

III - Enviar 60 (sessenta) convites duplos para pré-estreias a serem realizadas no Rio de Janeiro, e 20 (vinte) convites duplos para pré-estreias em Brasília, São Paulo e Recife. Os convites devem ser enviados preferencialmente com antecedência mínima de 15 dias úteis;

IV - Enviar ao Sistema BNDES, para fins de divulgação institucional, o cartaz do filme em arquivo eletrônico, em alta resolução;

V - Enviar ao Sistema BNDES 30 (trinta) convites individuais de sustentação para salas de cinema no Rio de Janeiro;

VI - Ceder ao Sistema BNDES os direitos de exibição gratuita do filme nos eventos promovidos pelo BNDES, após o lançamento em salas de cinema no Brasil, quando assim solicitado pelo BNDES;

VII - Autorizar a utilização gratuita de imagens e referências do filme em materiais de divulgação institucional das ações culturais apoiadas pelo Sistema BNDES;

VIII - Ceder gratuitamente, a critério do BNDES, espaço de destaque nos eventos de lançamento do filme apoiado para colocação de material promocional do BNDES, tais como *banners*, totens, folheteria, adesivos, entre outros;

IX - Enviar 30 (trinta) cópias da obra audiovisual em DVD ou Blue-Ray, no formato *rental* ou *sell-through*, tão logo seja lançada a obra.

Parágrafo Primeiro: Todo e qualquer material confeccionado com a logomarca do BNDES só poderá ser utilizado e veiculado com sua aprovação prévia.

Parágrafo Segundo: A comprovação do cumprimento das obrigações constantes desta Cláusula deverá ser realizada através de envio de Relatório, atestando o cumprimento das obrigações constantes desta Cláusula, encaminhado ao BNDES, aos cuidados do Departamento de Cultura, Entretenimento e Turismo da Área Industrial (AI/DECULT).

CLÁUSULA SEGUNDA

Penalidades

A **CONTRATADA** será notificada pelo BNDES para cumprir a obrigação inadimplida. Caso não seja adimplida a obrigação, dentro do prazo estipulado na Notificação, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades abaixo, a serem aplicadas a critério do BNDES:

g) advertência;





b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do prêmio, para o descumprimento da obrigação constante do inciso I, da Cláusula Primeira e multa de 2% (dois por cento), para o descumprimento da obrigação constante do inciso III, da Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: As penalidades previstas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas na legislação ou no CONTRATO, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos a que der causa, em consequência do inadimplemento das obrigações constantes deste Termo.

O presente instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27/05/2015

Pela **BENEFICIÁRIA:**

[Handwritten signature]
[Faint stamp]

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Handwritten]*
RG: *[Handwritten]*
CPF-MF: *[Handwritten]*

Nome: *[Handwritten]*
RG: *[Handwritten]*
CPF-MF: *[Handwritten]*

ESTADO DE NOTAS DE BRASILIA
LUC. NORTE, Qd. 104 - Ed. dos Papas-TERRACOTAS
Vila dos Papas - Fone: (61) 3343-1234

RENTEIRO e out. de por AUTENTICIDADE
a) firma(s) do:
104214261-RENATO FORTES CARDIARI.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 27 de Maio de 2015
Senor JUIZ 2470099-07/0001X
Disponível no site www.tjrb.jus.br

07 JUIZ SOARES FEITOSA
EXCELENTEMENTE AUTORIZADO
BAGJ 10/05/2015 15:04:22



Edital BNDES Cinema/2014

Nº do Protocolo: 00117/2014

O proponente deverá imprimir esta tela para incluir no CADERNO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA e gravar uma versão eletrônica para anexar aos CDs, conforme previsto no item 4 do EDITAL do Concurso para Seleção de Projetos Cinematográficos 2014.

Imprimir

PROJETO

Categoria: Grupo II - Ficção

Título do Filme: Pureza

SALIC: 100353

PRODUTORA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Razão Social: GAIA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

CNPJ: 55.084.750/0001-80

Representantes Legais: Renato Barbieri

Produção Executiva: Marcus Ligocki, Elisa Tolomelli

Contato

Nome: Renato Fortes Barbieri

Cargo ou função: Sócio

Email: renato@gayafilmes.com

(DDD) Telefone: (61) 32021584

(DDD) Celular: (61) 81183586

1

30
JH

Endereço: CLN 111 Bloco D Sala 202

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70754540

Fax:

Telefone Institucional: (61) 32021584

Sítio na Internet:

Email institucional: adm@gayafilmes.com

Classificação na ANCINE: 5

Número de empregados: 2

HISTÓRICO DA PRODUTORA

Público máximo realizado por filme: pessoas

Participação em festivais internacionais (número): 16

Principais festivais:

Festival 1 Cannes (França)	Premiação? Não
Festival 2 É Tudo Verdade (Brasil)	Premiação? Sim
Festival 3 Brasília (Brasil)	Premiação? Sim

Licenciamento marca/ personagem: Não

Receita licenciamento em R\$ - total:

FICHA TÉCNICA PROJETO

Sinopse do Filme :

PUREZA é uma grande história de apelo universal baseada em fatos

✓

31
reais: a saga de uma mãe – Dona Pureza – em busca determinada por seu filho, Abel, que foi pego pelas garras do trabalho escravo. Dona Pureza empreende, na Amazônia e em Brasília, uma jornada heroica de descobertas e denúncias. O forte sentimento de justiça e solidariedade transforma a mulher simples do interior em uma guerreira.

Principais Locações

Cidade: Brasília	UF: DF	País: Brasil
Cidade: Açailândia	UF: MA	País: Brasil

Direção geral(contratado ou em perspectiva): Renato Barbieri

Diretor estreante em longa metragem? Não

Direção de fotografia: Walter Carvalho

Som:

Direção de arte:

Montagem/Edição: Andrea Chignoli

Direção de animação:

Roteirista(s)(contratado ou em perspectiva)

Artur Sabóia, Paulo Eduardo Barbosa, Paulo Morelli, Renato Barbieri

Elenco(contratado ou em perspectiva)

Dira Paes, João Miguel (em perspectiva), Irandhir Sanos (em perspectiva)

Público-alvo: Público principal: Mulheres de 30 a 80, das classes A, B, C, D e E.

DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

Compromisso: CONTRATO
Distribuidora: DOWNTOWN Filmes

Compromisso: Selezione
Distribuidora:

CO-PRODUÇÃO DO PROJETO

Nacional: Sim

Co-produtora 1: Ligocki Entretenimento	CNPJ: 04.854.820/0001-00	UF: DF
Co-produtora 2:	CNPJ: 00.000.000/0000-00	UF: Escolha

Co-produção internacional? Não	
País 1:	País 2:

CRONOGRAMA

Estágio:
Desenvolvimento

Previsão de lançamento:
01/2017

ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO

Orçamento total: R\$ 5.010.917,29

Orçamento aprovado para captação pela ANCINE: R\$ 5.010.917,29

Pré-produção: R\$ 813.325,00

Produção: R\$ 2.018.186,00

Finalização: R\$ 462.886,25

Comercialização: R\$ 199.316,00

Período de captação aprovado pela Ancine: 24/12/2010 a 31/12/2014

Total captado até a data de inscrição neste Edital: R\$ 2.000.000,00

RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETO

Público estimado em salas de cinema: 1.500.000 pessoas

7

Estimativa de pré-vendas no Brasil:

Estimativa de pré-vendas no Exterior:

Estimativa de renda líquida do produtor: (todas as janelas) R\$
4.591.000,00

Perspectiva de participação em festivais: (número) 20

Principais festivais:

Festival 1:

Cannes (França)

Festival 2:

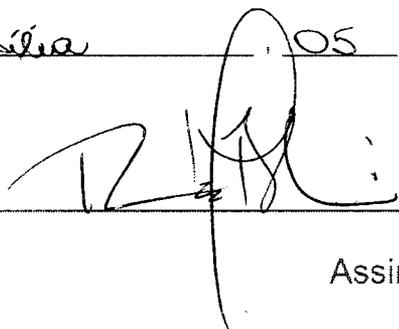
Berlim (Alemanha)

Festival 3:

Chicago International Film Festival (EUA)

Outras informações:

Brasília, 05 de setembro de 2014



Assinatura

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS	
----	-----	---1---	2---3---
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME		X

OPCAO: 1 1- CGC...: 55084750
2- CPF...: _____
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA
PF12/24=ENCERRA

ancine

RECIBO N.º <u>51</u>	RECIBO DE CAPTAÇÃO ART 1º - A	N.º SALIC: <u>10-0355</u>
		ÁREA <u>Comercio</u>

RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA, ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELO MECANISMO DE INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 1º-A DA LEI Nº 8.685, DE 20/07/93. INTRODUZIDO PELA LEI Nº 11.437, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

DADOS DA CAPTAÇÃO

01- VALOR DO INCENTIVO R\$ <u>1.000.000,00</u> ()		02 - DATA DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO
03. BANCO: <u>Banco do Brasil</u>	04. Nº DA AGÊNCIA: <u>1236-X</u>	05. Nº CONTA CORRENTE <u>29151-X</u>

DADOS DO INCENTIVADOR

10. NOME: <u>Agência Especial de Financiamento - FINAME</u>			
11. CNPJ/CPF: <u>33.660.501/0001-00</u>		12. ENDEREÇO: <u>Av República do Chile, nº 100</u>	
13. CIDADE: <u>Rio de Janeiro</u>	14. UF: <u>RS</u>	15. CEP: <u>20031-917</u>	16. TELEFONE/FAX: <u>(21) 3343 7447</u>
17. EMPRESA: <input checked="" type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA		18. FAZ PARTE DE ALGUM GRUPO EMPRESARIAL? <u>Sim</u> QUAL? <u>BNDES</u>	
19. NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA EMPRESA INCENTIVADORA: <u>Luciano Coutinho</u>			

DADOS DO PROJETO BENEFICIADO

20. NOME: <u>Pwxyz</u>			
22. PROPONENTE: <u>Grande Produções Cinematográficas LTDA / CNPJ: 33.086.750/0001-80</u>			
23. ENDEREÇO: <u>rua 111 bloco D sala 202</u>		24. TELEFONE/FAX: <u>(61) 3202-1526</u>	
25. CIDADE: <u>Brasília</u>	26. UF: <u>DF</u>	27. CEP: <u>70754-060</u>	
21. DATA DA PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO NO DOU: <u>24/12/2010</u>			
21. DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU DE PRORROGAÇÃO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO: <u>08/11/2015</u>			

DADOS DO DECLARANTE (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)

28. NOME: <u>Ricardo Fertes Barbieri</u>		
29. CPF: <u>060.191.548-34</u>	30. CARGO: <u>Sócio-diretor</u>	31. TELEFONE: <u>(61) 3202-1526</u>
32. LOCAL/DATA: <u>Brasília-DF, 06/10/15</u>	33. ASSINATURA 	
1º. VIA - INCENTIVADOR / 2º. VIA - ANCINE / 3º. VIA - EMITENTE		